Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 13 de março de 2025 contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, constante das páginas nº 99 a 108 do processo de nº 156/2025, AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 156/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025

Objeto: Assinatura em formato digital dos Jornais, Estado de São Paulo, Folha de São Paulo e Valor Econômico, no valor total de R$ 1.532,50 (hum mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Inexigibilidade de Licitação
II. Adjudique-se as empresas: Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, Valor Econômico
III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 17 de Março de 2.025.

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo

Reitor